



PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS DO COLÉGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI



Am131313/Shutterstock



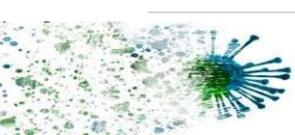
PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO COLÉGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI

Este protocolo está fundamentado nas seguintes bases legais:

- Decreto nº 4.960 de 2 de julho de 2020
- Resolução Conjunta nº 1/2020 — CC/SEED de 6 de julho de 2020
- Decreto Estadual nº 6.637 de 20 de janeiro de 2021
- Resolução SESA nº 0098/2021 de 3 de fevereiro de 2021
- Resolução GS/SEED nº 673/2021 de 9 de fevereiro de 2021
- Protocolo do Governo do Estado do Paraná

Importante!!

Este plano pode sofrer alterações mediante novas orientações das instâncias governamentais





I. Dados da Instituição

Equipe organizadora do protocolo

Diretora-Geral: Sueli Terezinha do Prado

Diretores Auxiliares: Mary Lane Hutner (manhã), Cristiano Bortolaz de Oliveira (tarde), Carlos Eduardo Favoretto (noite)

Pedagogas

Ensino Fundamental: Fernanda Capote de Oliveira dos Santos (6º e 7º anos), Dayana Anderson Mass Junghaus (8º e 9º anos)

Ensino Médio: Sandra Regina Singer Austin, Priscila Figueiredo Alves (1º ano), Ivanete Sebastiana dos Santos (2º ano), Fernanda Capote de Oliveira Dos Santos (3º ano)

Formação de Docentes — Integrado (manhã/noite): Miriam Garcia Sari Kovaski

Meio Ambiente Integrado: Gisele Mainardes Negrão de Mello

Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Subsequente: Zelia Morais Duarte de Martino

Coordenadoras de Curso

Adriane de Fátima Zeni (FDI/manhã), Rúbia Basilli Beraldo Mendes Frontelli (FDI/noite), Karin Schellmann (MAI), Elaine Camacho dos Santos (MAS), Liliam Scandelari (TST)

Bibliotecárias

Rita de Cássia Ribeiro da Silva

Priscila Gomes

Comissão do Protocolo de Biossegurança:

ADRIANE DE FÁTIMA ZENI (pedagoga), ELIZABETE SILVA (professora), IVANETE SEBASTIANA DOS SANTOS (pedagoga), KARIN SCHELLMANN (professora/coordenadora do curso), LUIS ALFREDO SPIEKER DOS SANTOS (professor), MARIA SENA HENNING (agente I), OLDEMAR MARASCHIM (laboratorista/agente II), PRISCILA FIGUEIREDO ALVES (pedagoga), Rita de Cássia Ribeiro da Silva (bibliotecária/agente II), SIMONE BORBA POTULSKI (agente II).



Endereços

PORTÃO A — Rua Coronel Augusto de Almeida Garret, 135

PORTÃO B — Rua Vereador Nicolau Lange (ao lado do Contraturno da Escola Municipal Madre Antônia)

PORTÃO C — Rua José Veríssimo (ao lado do CENTRAU)



O mapa é meramente ilustrativo e indica principalmente a entrada dos estudantes, pelo Portão A e B.



II. O que é COVID-19

Os coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os coronavírus que infectam animais podem infectar pessoas, como exemplo do MERS-CoV e SARS-CoV. Recentemente, em dezembro de 2019, houve a transmissão de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), o qual foi identificado em Wuhan na China e causou a COVID-19, sendo em seguida disseminado e transmitido de pessoa a pessoa.

A COVID-19 é uma doença causada pelos coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde — OMS, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requerem atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

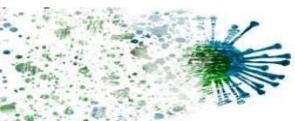


Motionographer/Shutterstock

Quais são os sintomas

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um resfriado a uma Síndrome Gripal-SG (presença de um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada à dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza) até uma pneumonia severa. Os sintomas mais comuns são:

- tosse;
- febre;
- coriza;
- dor de garganta;
- dificuldade para respirar;
- perda de olfato (anosmia);





- alteração do paladar (ageusia);
- cansaço (astenia);
- diminuição do apetite (hiporexia);
- distúrbios gastrointestinais (náuseas/vômitos/diarreia);
- dispneia (falta de ar).

Como é transmitido

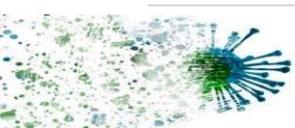
A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- toque do aperto de mão contaminadas;
- gotículas de saliva;
- espirro;
- tosse;
- catarro;
- objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, talheres, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

Como se proteger

As recomendações de prevenção à COVID-19 são as seguintes:

- Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%. Essa frequência deve ser ampliada quando estiver em algum ambiente público (ambientes de trabalho, prédios e instalações comerciais etc.), quando utilizar estrutura de transporte público ou tocar superfícies e objetos de uso compartilhado.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com a parte interna do cotovelo. Não tocar olhos, nariz, boca ou a máscara de proteção, face, com as mãos não higienizadas. Se tocar olhos, nariz, boca ou a máscara, higienize sempre as mãos como já indicado.
- Mantenha distância mínima de 1,5 metros entre pessoas em lugares públicos e de convívio social. Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.
- Higienize com frequência o celular, brinquedos das crianças e outros objetos que são utilizados com frequência.





- Não compartilhe objetos de uso pessoal como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.
- Se estiver doente, evite contato próximo com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, busque orientação pelos canais on-line disponibilizados pelo SUS ou atendimento nos serviços de saúde e siga as recomendações do profissional de saúde.
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável.
- Recomenda-se a utilização de máscaras em todos os ambientes. As máscaras de tecido (caseiras/artesanais), não são Equipamentos de Proteção Individual (EPI), mas podem funcionar como uma barreira física, em especial contra a saída de gotículas potencialmente contaminadas.

Fonte: MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Disponível em: <<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>>. Acesso em: 10 fev. 2021. Adaptado.

Casos de reinfecção. Sim eles acontecem!!!

NOTA TÉCNICA Nº 52/2020-CGPNI/DEIDT/SVS/MS

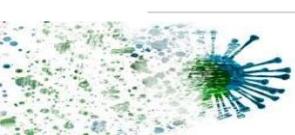
Assunto

Orientações preliminares sobre a conduta frente a um caso suspeito de reinfecção da covid-19 no Brasil.

Análise

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou em 30 de janeiro de 2020 a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (covid-19) como Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional. Em 04 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde (MS) do Brasil declara a covid-19 como Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).

Desde a identificação do agente etiológico causador da covid-19, em janeiro na China, até o mundo atingir mais de quarenta milhões de infectados e mais de 1 milhão de óbitos, passaram-se cerca de dez meses. Embora avanços tecnológicos e científicos notáveis tenham sido obtidos em tão pouco tempo, naturalmente, tratando-se de uma enfermidade até então desconhecida, há ainda muitas incertezas a respeito de diversos





aspectos essenciais para compreensão da dinâmica de transmissão e, conseqüentemente, das mais adequadas estratégias de vigilância e controle da doença.

Um ponto sensível diz respeito à imunidade adquirida e sua persistência, pois recentes estudos publicados admitem a possibilidade de reinfecção pelo vírus SARS-CoV-2 em um curto período de tempo. A analogia com outros vírus semelhantes indica que a hipótese de reinfecção é plausível.

Também já há relatos de casos suspeitos de reinfecção por parte das vigilâncias de alguns Estados no Brasil, que descrevem intervalos de tempo bastante variáveis entre as duas possíveis infecções.

Algumas situações devem ser amplamente discutidas antes de ser considerada a suspeita de reinfecção pelo vírus SARS-CoV-2, como: erros na coleta do material para testagem diagnóstica, uso de testes com baixa sensibilidade e especificidade, diferenças na resposta imunológica dos indivíduos ao vírus e uso de medicamentos que podem debilitar o sistema imunológico dos pacientes, fazendo com que uma infecção que aparentemente estivesse curada corresponda à persistência de um mesmo episódio de infecção.

A reinfecção por cepas homólogas também é uma possibilidade, mas no atual cenário, e em virtude do conhecimento de que o SARS-CoV-2 pode provocar eventualmente infecções por períodos prolongados de alguns meses, faz-se necessário determinar critérios de confirmação, como sequenciamento genômico, para comprovação de que se tratam de infecções em episódios diversos, por cepas virais diferentes.

Contudo, os estudos e relatos existentes não permitem definir claramente aspectos essenciais como o período mínimo entre as duas infecções, as implicações da reinfecção na gravidade dos casos e os critérios laboratoriais mais adequados para confirmar o evento.

Nesse sentido, identifica-se a necessidade de sistematizar as informações relativas aos possíveis casos de reinfecção que vem sendo detectados no país e harmonizar as definições pertinentes, a fim de obter dados para compreensão do fenômeno e, se necessário, adequar os processos de vigilância, medidas de prevenção, controle e atenção aos pacientes.

Fonte: MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Disponível em:

<https://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=0017401088&codigo_crc=403C8124&hash_download=b77d2624cc64ffc3d331f1c2af2bd288bf8cea651e01ec41da97066b96bd8f707f98c179a9992e6e2daa8fa393d018a0b2fc1967edc236ddbfe90b4c38c08c9c&visualizacao=1&id_orgao_acesso_externo=0>. Acesso em: 23 fev. 2021. Adaptado.





III. Retomada com segurança — Famílias

Este protocolo foi elaborado para a retomada das atividades escolares. Acolhimento, afeto e segurança são os objetivos a serem alcançados com a nossa Comunidade Escolar — estudantes, professores, funcionários e famílias. A retomada precisa acontecer em corresponsabilidade, reforçando **unidade, compreensão, paciência, solidariedade, comprometimento e empatia**. Conforme a Resolução da SESA nº 0098/2021 de 20 de janeiro de 2021.

Vamos juntos, família e escola!

Recomendações para as FAMÍLIAS

1. Parceria é fundamental

- Necessitamos do seu engajamento para orientação de seus filhos e filhas sobre os protocolos estabelecidos pela Instituição e os Protocolos do Governo do Estado do Paraná.
- É obrigatório o preenchimento do Formulário do Governo do PR (termo de compromisso). O estudante só poderá ingressar no colégio mediante apresentação deste formulário assinado por um responsável e pelo próprio estudante (Anexo 1: Termo de Compromisso com o Protocolo de Segurança da Covid-19 — Estudante).
- Encaminhar, diariamente, um kit com os seguintes materiais: **no mínimo 3 (três) máscaras, álcool em gel individual, garrafa de água apropriada, assim como um espaço destinado ao armazenamento de máscaras limpas e sujas, para a correta higienização (caso de tecido) ou correta destinação caso seja descartável.**
- Caso o lanche seja encaminhado de casa, comprado em nossa cantina ou fornecido pelo refeitório deverá ser individual, sendo assim, **orienta que neste momento a partilha é proibida.**

2. 5 passos fundamentais para a biossegurança de TODOS

É importante que a família reforce o cumprimento dos 5 passos das medidas de segurança no ambiente escolar e em outros espaços.





- Passar pela aferição da temperatura sempre que ingressar no colégio.
- Limpar os pés no tapete sanitizante.
- Higienizar as mãos usando álcool em gel constantemente.
- Utilizar máscara de forma contínua e correta (usar 1 máscara para cada 2h).
- Respeitar o distanciamento estabelecido de 1,5 m.

Caso um dos 5 passos não for cumprido, realizaremos em um primeiro momento orientação, no segundo advertência e na terceira será comunicado aos pais e responsáveis para providências. Respeitando as disposições finais (Artigos 85º a 87º, da Resolução da SESA nº 0098/2021).

Art. 85. Caberá aos órgãos públicos, à iniciativa privada e ao terceiro setor adotar as providências necessárias para o efetivo cumprimento das medidas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 86. Adicionalmente às medidas descritas nesta Resolução devem ser observadas as orientações previstas na Resolução SESA n.º 632/2020, ou outra que vier a substituí-la, e Notas Orientativas da Secretaria de Saúde do Paraná, disponíveis em <<https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>>.

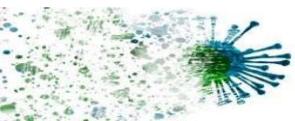
Art. 87. O descumprimento das determinações contidas nesta Resolução constitui infração sanitária e ensejará as penalidades civil e penal dos agentes infratores, contidas na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711, de 23 de maio de 2002, ou outros que vierem substituí-los, bem como nas legislações municipais aplicáveis.

3. Limitação do acesso

- O acesso ao colégio será limitado às pessoas indispensáveis ao funcionamento escolar.
- O atendimento ao público será feito de forma on-line ou via telefone. Caso seja necessário atendimento presencial, deverá ser previamente agendado, mediante o cumprimento rigoroso dos 5 passos.

4. Eventos

Para respeitar as medidas de distanciamento físico e enquanto não forem liberados pelas autoridades de saúde, **ficam cancelados** eventos com aglomeração de pessoas, comemorações de qualquer natureza, apresentações artísticas, eventos esportivos com público e conjuntas, aulas de Educação Física com atividades coletivas e de contato, intervalo (recreio tradicional), entre outros.





Caso sejam liberadas, a instituição seguirá as recomendações das autoridades de saúde em relação à quantidade máxima de pessoas permitidas de forma a garantir o distanciamento físico adequado.

5. Horários e localizações de entrada e saída

Senhores pais e/ou responsáveis, neste item pedimos que **respeitem os horários e os locais destinados à entrada e saída dos alunos, professores e funcionários** — independente do veículo que será utilizado (carro, van escolar ou ônibus de linha). Além deste quesito, solicitamos que reforcem as orientações de **não aglomeração nos portões de entrada e saída**.

Ingressando na instituição, tanto alunos como professores e funcionários deverão se encaminhar diretamente para a sua respectiva sala de aula e espaço de trabalho.

5.1 Entrada e saída de alunos

→ TURMAS MATUTINAS

Alunos com sala de aula no Bloco Laranja entrarão no Portão A, acesso habitual dos alunos ao lado da guarita. Ao adentrar no bloco será direcionada a porta **A1** e **A2** conforme a localização da sala no bloco.

PORTÃO A — Rua Coronel Augusto de Almeida Garret, 135

Alunos com sala de aula no Bloco Azul entrarão no Portão B, acesso pela porta secundária ao lado da secretaria.

PORTÃO B — Rua Vereador Nicolau Lange (ao lado do Contraturno da Escola Municipal Madre Antônia)

→ TURMAS VESPERTINAS

Alunos com sala de aula no Bloco Laranja entrarão no Portão A, acesso habitual dos alunos ao lado da guarita. Ao adentrar no bloco será direcionada a porta **A1** e **A2** conforme a localização da sala no bloco.

PORTÃO A — Rua Coronel Augusto de Almeida Garret, 135

Alunos com sala de aula no Bloco Azul entrarão no Portão B, acesso pela porta secundária ao lado da secretaria.

PORTÃO B — Rua Vereador Nicolau Lange (ao lado do Contraturno da Escola Municipal Madre Antônia)



→ TURMAS DO NOTURNO

Os alunos entrarão no **Portão B**, acesso habitual dos alunos ao lado da secretaria. O **estacionamento e entrada/saída de veículos e pedestres** terão as suas respectivas, entrada e saída, será realizada pelos seguintes portões: na Rua Coronel Augusto de Almeida Garret, 135 e Rua Vereador Nicolau Lange (ao lado do Contra turno da Escola Municipal Madre Antônia), sendo este último aberto somente nos momentos de entrada e saída de alunos conforme o horário estabelecido. É **vedado** ao aluno estacionar no espaço destinado ao estacionamento de professores e funcionários.

Este período terá entrada única devido ao número reduzido de alunos e por estes, durante os anos anteriores, já adentrarem aos poucos e já se encaminharem para as suas respectivas salas de aula.

Horário: é de conhecimento que o Governo do Estado estabelece toque de recolher, desta forma o horário de saída será adequado às determinações referentes a este ponto, respeitando-o.

→ Turmas de Estágio de Formação de Docentes (turno da tarde)

Os alunos entrarão no **Portão C**, acesso habitual dos alunos na secretaria em um primeiro momento, até o fechamento do ensalamento das turmas do período vespertino.

Estas turmas entram em horários específicos no período determinado e terão entrada única devido ao número reduzido de alunos e já se encaminharão para as salas de aula específicas.

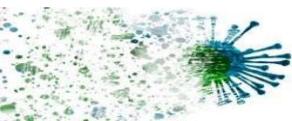
→ Turmas do Programa Mais Aprendizagem e CELEM

Os alunos entrarão no **Portão C**, acesso habitual dos alunos na secretaria.

Estas turmas entram em horários específicos no período determinado e terão entrada única devido ao número reduzido de alunos e já se encaminharão para as salas de aula específicas.

5.2 Entrada e saída de professores e funcionários

Os professores deverão estacionar os carros no estacionamento específico (após a mureta), e terão entrada no horário de entrada e saída do período/turno pelo **PORTÃO C**, com entrada para aferição da temperatura corporal e passagem pelo tapete sanitizante





na porta de acesso à secretaria. No período NOTURNO, as suas respectivas, entrada e saída de automóveis, será realizada pelos seguintes portões: na Rua Coronel Augusto de Almeida Garret, 135 e Rua Vereador Nicolau Lange (ao lado do Contraturno da Escola Municipal Madre Antônia), sendo este último aberto somente nos momentos de entrada e saída de alunos conforme o horário estabelecido. Caso o professor ingresse na instituição fora dos horários principais de entrada e saída, poderá utilizar os demais acessos.

IMPORTANTE!!!

Notificar a existência de casos de COVID-19 às autoridades de saúde do município e/ou do estado detectados em alunos, professores e demais colaboradores, imediatamente à tomada de conhecimento.

6. Casos de contaminação — Resolução SESA nº 0098/2021

→ Se no município houver ascensão dos casos de contaminação, o modelo de aulas remotas poderá ser retomado, conforme os Artigos 3º e 4º, conforme Resolução da SESA nº 0098/2021. Assim como a evolução epidemiológica e divulgação das bandeiras relacionadas aos boletins de informe epidemiológico da SESA.

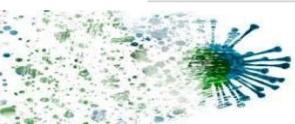
Art. 3º As medidas presentes nesta Resolução devem ser implementadas por todas as Instituições de Ensino no Paraná que optarem por retomar as atividades presenciais.

Art. 4º A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

§ 1º Cada Instituição de Ensino é responsável pela implantação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança com as medidas necessárias para prevenção da COVID-19, a fim de evitar o surgimento e a disseminação de casos da doença na comunidade e ambiente escolar.

§ 2º Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar ou acadêmica há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição de Ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias locais e regionais.

→ A Direção do Colégio Estadual Paulo Leminski deverá ser informada de casos de contágio e esta deverá comunicar a Secretaria Estadual de Saúde para monitoramento destas situações.





→ Caso ocorra contaminação de estudantes, professores ou funcionários, o colégio deverá ser interditado por 14 dias, retornando para o modelo de aulas remotas durante este período, assim como alunos, professores e funcionários, conforme o Artigo 23º da Resolução da SESA nº 0098/2021.

Art. 23. Consideram-se os termos utilizados nesta Resolução para o isolamento dos casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 e contatos:

I – caso suspeito:

a) indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas de febre (mesmo que referida), tosse e falta de ar. Outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta; diarreia; anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato); mialgia (dores musculares, dores no corpo), cansaço ou fadiga. Em crianças, na ausência de outro diagnóstico específico, considera-se também a obstrução nasal. Em idosos, devem ser considerados os critérios específicos de agravamento, como: síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Para estes, na suspeita de COVID-19 a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem surgir.

b) indivíduo com Síndrome Gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O₂ menor que 95% (noventa e cinco por cento), em ar ambiente ou coloração azulada nos lábios e face. Crianças podem apresentar sinais de desidratação, inapetência, cianose (coloração azulada da pele e dos lábios e nas extremidades dos dedos), assim como esforço respiratório caracterizado por batimentos de asa de nariz e tiragem intercostal, o que pode indicar gravidade crescente.

II – caso confirmado:

a) indivíduo que apresente resultado de exame laboratorial confirmando para COVID-19, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde; ou

b) indivíduo com Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com confirmação clínica associada à anosmia ou ageusia (disfunção gustatória) aguda; ou caso de SG ou SRAG para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 nos últimos 14 dias antes do aparecimento dos sinais ou sintomas; ou, por critério clínico, de imagem com ao menos uma das seguintes alterações tomográficas: opacidade em vidro fosco ou sinal do halo reverso.

III – contactante de caso confirmado:

a) indivíduo assintomático com histórico de contato com caso confirmado da COVID-19 durante período de transmissibilidade, ou seja, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sinais e sintomas ou da confirmação laboratorial;

IV – contato domiciliar:

a) indivíduo residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, ambientes laborais, dentre outros) de um caso suspeito ou confirmado.

V – contato próximo:



a) indivíduo que esteve a menos de 1 (um) metro de distância de um caso suspeito ou confirmado da COVID-19, por um período mínimo de 15 (quinze) minutos.

b) indivíduo que teve contato físico direto (exemplo: abraço, aperto de mãos, entre outros) de um caso suspeito ou confirmado da COVID-19;

c) profissional de saúde que prestou assistência à um caso suspeito ou confirmado da COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) ou com EPI danificado.

VAMOS VOLTAR COM SEGURANÇA!!!



Ann131313/Shutterstock



IV. Retomada com segurança — Corpo Escolar

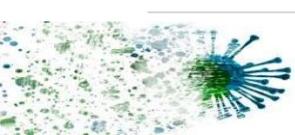
Recomendações específicas para ESTUDANTES

Aos nossos alunos e alunas é importante ressaltar o respeito às recomendações e normas aqui presentes, principalmente nos horários de entrada e saída. **Vale destacar o respeito aos funcionários que estarão contribuindo para o cumprimento e deixando o nosso espaço escolar com as condições de sanitização presentes na Resolução da SESA nº 0098/2021.**

Só será permitida a entrada do estudante que está escalonado para aquele período na instituição. Caso queira acompanhar as aulas no modo PRESENCIAL deverá ser comunicado nos períodos definidos pela instituição.

1. Orientações gerais

- Passar pela aferição da temperatura sempre que ingressar no colégio.
- Limpar os pés no tapete sanitizante.
- Higienizar as mãos usando álcool em gel disponível nos *dispensers* e no frasco individual.
- Utilizar máscara de forma correta e constante (usar uma máscara para cada 2h).
- **Trazer uma sacola plástica ou recipiente para que se tenha um espaço destinado ao armazenamento de máscaras limpas e sujas, para a correta higienização (caso de tecido) ou correta destinação caso seja descartável.**
- Respeitar o distanciamento estabelecido de 1,5 m.
- Na higiene pessoal recomenda-se o cabelo preso, unha cortada e aparada, e evitar adornos (principalmente anéis e pulseiras que dificultam a higienização das mãos). Conforme Artigo nº 36, da Resolução da SESA nº 0098/2021.
- Aconselha-se um saco plástico para o lixo individual e posterior descarte nas lixeiras.
- **Garrafas de água:** trazer garrafa identificada com o nome e evitar aglomeração durante o seu enchimento respeitando o distanciamento, prestar atenção para que o bocal não toque no bico ejetor do bebedouro. **Não compartilhar garrafa com água, de forma alguma.** Dar preferência à garrafa cuja porção que encosta nos lábios fique protegida por uma tampa.
- **Aos estudantes que irão exercer atividades de estágio, sejam elas de caráter obrigatório ou não, deverão respeitar estas orientações e as orientações do**





Local concedente do estágio.

2. Sala de aula

- Ao ingressar no colégio, em qualquer turno, dirigir-se imediatamente para a sua sala de aula — **EVITANDO AS AGLOMERAÇÕES**. Ou seja, alunos do período noturno deverão dirigir-se para as suas salas e lá permanecer, respeitando as normas já pré-estabelecidas com este protocolo e anteriormente a ele, como o de não fumar na instituição, como a Lei nº 16.239/2009.
- Manter os locais bem arejados, com portas e janelas abertas.
- Evitando o uso do ventilador.
- Manter as carteiras fixas nos locais indicados.
- **Fica proibido o compartilhamento de qualquer objeto** (caneta, lápis, borracha, livros, cadernos, maquiagem, celular, dentre outros).
- Recomendamos que cada estudante traga sua toalha de mão e álcool em gel.
- A máscara deverá ser trocada a cada 2 horas.
- Não compartilhar lanche, água, talheres. Além de não trazer bolas, jogos etc.

3. Banheiro

- Observar o cumprimento das questões de higiene, sempre lavando bem as mãos e usando álcool em gel e máscara.
- Para o uso dos banheiros deverá ser respeitado o **escalonamento** realizado pela instituição, para evitar aglomeração e possibilitar a correta higienização do espaço.

4. Lanche

- O aluno deverá se alimentar em sua própria mesa, na sala de aula. O lanche fornecido pelo colégio será entregue no refeitório, com escalonamento definido para cada turno escolar, respeitando a capacidade de 50% de alunos no espaço, de acordo com o distanciamento de 1,5 m. O lanche adquirido na cantina será consumido na sala de aula, em sua própria mesa. **Os horários de lanche serão escalonados.**
- Respeitar o distanciamento de 1,5 m.
- A cantina estará funcionando, de forma escalonada, respeitando o distanciamento e normas de saúde já regulamentadas pela Vigilância Sanitária.



→ PARA OS ALUNOS DO PERÍODO NOTURNO, fica estabelecido que não há mudança em relação ao horário de refeição no refeitório do colégio, porém ressaltamos o respeito às medidas de distanciamento e higienização das mesas. NÃO PROMOVENDO AGLOMERAÇÕES.

5. Aulas especiais e espaços de aprendizado diferenciado

Nas aulas de Educação Física, fica **vedado o contato físico entre os participantes**, sendo recomendada a adoção de prática remota, a substituição por aulas teóricas ou por atividades físicas que respeitem o distanciamento social e o não compartilhamento de materiais.

Aulas de campo, atividades práticas de turismo pedagógico e outras atividades externas à instituição estão **vetadas**.

O uso de salas ambientes, como a sala de artes, laboratórios de informática, química, biologia, sala de dança, salvo caso específico das disciplinas técnicas. A biblioteca estará em funcionamento com diretrizes e protocolos específicos, inseridos mais a frente neste Protocolo de Biossegurança.

Art. 32. As atividades do tipo excursões e passeios externos permanecem suspensas.

Art. 33. A Instituição de Ensino deve avaliar a possibilidade das aulas de Educação Física serem teóricas na primeira etapa do retorno presencial, e quando forem realizadas aulas práticas, as mesmas devem ser individualizadas, sem contato físico entre os participantes, com distâncias de 1,5 (um metro e meio), em espaços abertos.

Parágrafo único: A prática de atividades físicas que envolvam superfícies de difícil limpeza e desinfecção; troca de objetos entre alunos ou contato físico entre eles, permanecem suspensas.

6. Aulas práticas curriculares dos cursos técnicos MAI/MAS/TST — estudantes

As aulas práticas curriculares dos cursos técnicos estão previstas em suas grades curriculares. Desta forma estas atividades poderão ocorrer, porém com restrições e normatização. É importante destacar que essas aulas ocorram com a supervisão de laboratorista e do suporte técnico de cada curso, respeitando as diretrizes de cada espaço conforme o anexo 3.

As aulas práticas serão escalonadas nos espaços destinados para as aulas práticas, ou seja, não poderão ser utilizadas por turmas diferentes em horários seguidos, havendo um intervalo para a devida higienização do espaço.



7. Cuidados ao chegar em casa

Lembre-se que neste momento todo cuidado é necessário. Assim, ao chegar em casa evite entrar com calçados que andou na rua, deixe-os em lugares arejados e se possível higienize-os. O mesmo deve ocorrer com sua mochila e havendo a possibilidade higienize o seu vestuário!!! Veja uma sugestão na página 22 deste protocolo.

Lembre-se! É uma recomendação... Que ajuda a prevenir não só o COVID-19, mas outras enfermidades relacionadas ao cotidiano dos grandes centros urbanos!

Recomendações específicas para PROFESSORES e FUNCIONÁRIOS

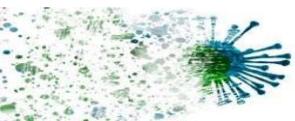
Aos nossos professores e funcionários é importante ressaltar o respeito às recomendações e normas aqui presentes, principalmente nos horários de entrada e saída, além das recomendações para o bom andamento das práticas pedagógicas.

Nos horários de entrada e saída dos turnos, os professores e funcionários que possuem condução própria entrarão com seus veículos pela entrada referente ao Portão C e deixá-los estacionados no estacionamento já destinado. Assim, estaremos evitando aglomerações em nosso principal portão de entrada.

PORTÃO C — Rua José Veríssimo (ao lado do CENTRAU)

1. Orientações gerais

- Passar pela aferição da temperatura sempre que ingressar no colégio.
- Limpar os pés no tapete sanitizante.
- Higienizar as mãos usando álcool em gel disponível nos *dispensers* e no frasco individual.
- Utilizar máscara de forma correta e constante (usar uma máscara para cada 2h).
- **Trazer uma sacola plástica ou recipiente para que se tenha um espaço destinado ao armazenamento de máscaras limpas e sujas, para a correta higienização (caso de tecido) ou correta destinação caso seja descartável.**
- Respeitar o distanciamento estabelecido de 1,5 m.
- Na higiene pessoal recomenda-se o cabelo preso, unha cortada e aparada, e evitar adornos (principalmente anéis e pulseiras que dificultam a higienização das mãos). Conforme Artigo nº 36, da Resolução da SESA nº 0098/2021.



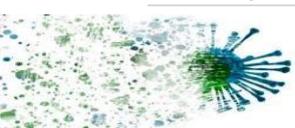


- Aconselha-se um saco plástico para o lixo individual e posterior descarte nas lixeiras.
- **Garrafas de água:** trazer garrafa identificada com o nome e evitar aglomeração durante o seu enchimento respeitando o distanciamento, prestar atenção para que o bocal não toque no bico ejetor do bebedouro. **Não compartilhar garrafa com água, de forma alguma.** Dar preferência à garrafa cuja porção que encosta nos lábios fique protegida por uma tampa.
- Utilizar o material de sala de forma individual, sem compartilhamento.
- A assinatura do ponto e controle de frequência na forma presencial na instituição, inicialmente será realizada pela direção e equipe pedagógica até a inserção de uma solução segura de aferição. Para esta assinatura o professor deverá portar a sua própria caneta (azul ou preta).
- Auxiliar no cumprimento e orientação dos estudantes sobre os itens apresentados nas orientações às famílias e aos estudantes contidos neste protocolo.
- Ao ingressar no colégio, em qualquer turno, dirigir-se imediatamente para a sua sala de aula — **EVITANDO AS AGLOMERAÇÕES.** Ou seja, deverão dirigir-se as suas salas e lá permanecer, respeitando as normas já pré-estabelecidas neste protocolo e anteriormente a ele, como o de não fumar na instituição, conforme a Lei nº 16.239/2009.

Lembrando que nós somos o exemplo para o sucesso das nossas medidas de biossegurança!

2. Espaços escolares — salas de aula, sala dos professores, sala de hora atividades e espaços ao ar livre (anfiteatros)

- Colaborar na limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes.
- Recomenda-se que cada professor traga um kit contendo: **no mínimo 3 máscaras para cada turno**, álcool em gel individual e garrafa de água com bico apropriado.
- **Proibido** o compartilhamento de qualquer objeto ou alimento e qualquer material, portanto é de fundamental importância que sejam individuais.
- Recomenda-se que o lanche/almoço seja trazido de casa, as embalagens que precisam de refrigeração devem propiciar a sua fácil higienização antes e após





utilizar a geladeira. Fica **proibido** acondicionar itens de uso pessoal e individual em armários coletivos ou deixá-los sobre bancadas e mesas, assim como deixar alimentos ou bebidas no refrigerador de um dia para o outro. Cada vez que manusear a porta do refrigerador faça a sua respectiva higienização.

→ **SENDO POSSÍVEL EVITE O USO DO REFRIGERADOR, ACONDICIONANDO A SUA ALIMENTAÇÃO EM BOLSAS TÉRMICAS APROPRIADAS E INDIVIDUAIS.**

→ A escola não disponibilizará louças, apenas descartáveis conforme necessidade.

→ Cabe ao professor e ao funcionário que higienize os espaços após a sua alimentação, colaborar com a higienização. Lembrando que não pode haver aglomeração de pessoas e sempre o distanciamento de 1,5 m.

→ A hora atividade será realizada em espaço específico, com o cumprimento de horário presencial físico e online e respeitando as normas de distanciamento e higienização dos espaços comuns.

→ **A CAPACIDADE DE PROFESSORES NA SALA DOS PROFESSORES PARA O EXERCÍCIO DA HORA ATIVIDADE SERÁ DE 10 PROFESSORES, COM O AMBIENTE AREJADO. NA SALA DE HORA ATIVIDADE SERÁ DE 6 PROFESSORES. CASO EXCEDA O NÚMERO DE PROFESSORES NO HORÁRIO DESTINADO A SUA REALIZAÇÃO, ESTE DEVERÁ PROCURAR A SUA PEDAGOGA OU COORDENAÇÃO DE CURSO PARA OS DEVIDOS ENCAMINHAMENTOS.** O colégio está ampliando estes espaços!

→ Apresentar o termo de compromisso (Anexo 2 — Termo de Compromisso de Docentes e Funcionários).

3. Aulas especiais e espaços de aprendizado diferenciado

Nas aulas de Educação Física, fica **vedado** o contato físico entre os participantes, sendo recomendada a adoção de prática remota, a substituição por aulas teóricas ou por atividades físicas que respeitem o distanciamento social e o não compartilhamento de materiais.

Aulas de campo, atividades práticas de turismo pedagógico e outras atividades externas à instituição estão **vetadas**.

O uso de salas ambientes, como a sala de artes, laboratórios de informática, química, biologia, sala de dança, mini auditórios, salvo caso específico das disciplinas técnicas, ficam proibidos. A biblioteca estará em funcionamento com diretrizes e protocolos específicos, inseridos mais à frente neste Protocolo de Biossegurança.





Art. 32. As atividades do tipo excursões e passeios externos permanecem suspensas.

Art. 33. A Instituição de Ensino deve avaliar a possibilidade das aulas de Educação Física serem teóricas na primeira etapa do retorno presencial, e quando forem realizadas aulas práticas, as mesmas devem ser individualizadas, sem contato físico entre os participantes, com distâncias de 1,5 (um metro e meio), em espaços abertos.

Parágrafo único: A prática de atividades físicas que envolvam superfícies de difícil limpeza e desinfecção; troca de objetos entre alunos ou contato físico entre eles, permanecem suspensas.

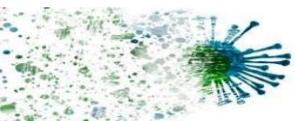
4. Aulas práticas curriculares dos cursos técnicos MAI/MAS/TST — PROFESSORES

As aulas práticas curriculares dos cursos técnicos estão previstas em suas grades curriculares. É importante destacar que essas aulas ocorrem com a supervisão de laboratorista e do suporte técnico de cada curso, além de possuir uma normatização para o seu respectivo uso adotada desde 2019 (Anexo 3). Desta forma estas atividades poderão ocorrer, porém com restrições e normatização:

- As aulas práticas escalonadas nos espaços destinados para as aulas práticas, ou seja, não poderão ser utilizadas por turmas diferentes em horários seguidos, havendo um intervalo para a devida higienização do espaço.
- O agendamento irá ocorrer nas coordenações de curso e não diretamente nos espaços, a fim de garantir o escalonamento.
- O agendamento é somente para as disciplinas específicas dos cursos técnicos e mesmo com a abertura desta demanda o professor deverá apresentar um planejamento prévio destas aulas, incluindo como irá atender os alunos frente às normas de biossegurança deste protocolo.
- As aulas nos laboratórios vão estar atreladas às bandeiras de biossegurança divulgadas pelos órgãos competentes.

5. Equipamentos eletrônicos

- Fazer uso do álcool isopropílico antes de utilizar os computadores na sala dos professores (caso estejam disponibilizados) e nas salas de aula, estes estarão protegidos com plástico filme para facilitar a higienização dos mesmos.
- Fazer uso preferencialmente de equipamentos individuais.
- Nas salas de aula haverá notebook com proteção de plástico filme e higienizar no início e ao final de cada aula, respeitando as demarcações.





6. Intervalo

- Observar os horários para cada turma, disponíveis em cada sala de aula.
- Reforçar as orientações sobre lanche, água, uso do banheiro e distanciamento.
- O professor irá se alimentar na sala de aula juntamente com a sua turma conforme o escalonamento.

7. Banheiro

- Além dos sanitários localizados na sala dos professores, teremos à disposição mais sanitários nas proximidades das salas de aula, destinado ao uso exclusivo de professores.
- Observar o cumprimento das questões de higiene, sempre lavando bem as mãos e usando álcool em gel e máscara.
- Os banheiros destinados a funcionários e professores deverão ser higienizados da mesma forma que os demais e com os mesmos procedimentos, porém aconselha-se que deixe disponível álcool 70% líquido com spray para reforço da higienização e lixo separado para quando se higieniza somente a mão.

Recomendações específicas para FUNCIONÁRIOS

São importantes os cuidados individuais na higienização dos ambientes, utilizando sempre os EPIs, como luvas, máscaras, óculos e outros que sejam necessários conforme a demanda.

Higienização dos Ambientes

- A higienização das salas de aula deverá ser realizada na troca de turno ou quando necessário em intervalos menores.
- Reforçar a higienização de superfícies que são tocadas por muitas pessoas, como grades, mesas, carteiras, puxadores de porta e corrimões, antes do início das aulas, em cada turno e sempre que necessário.
- Os banheiros devem ser higienizados antes da abertura, após o fechamento e duas vezes por turno. As lixeiras deverão estar com os pedais funcionando, aqueles que não o estiverem, deverão ser retirados para evitar o contato.
- Os banheiros destinados a funcionários e professores deverão ser higienizados da mesma forma que os demais e com os mesmos procedimentos, porém aconselha-se que deixe disponível álcool 70% líquido com spray para reforço da higienização



e lixo separado para quando se higieniza somente a mão.

- Retirar todas as tampas das lixeiras que não apresentarem pedal ou que estas não estejam funcionando.
- Realizar coleta e remoção do lixo constantemente, colocando-o no local de armazenamento adequado e isolado, caso necessário será recomendado à quarentena destes resíduos separados de acordo com a sua classe (orgânico cozinha / resíduos de banheiro / recicláveis).
- Manter os ambientes bem arejados.
- Manter as marcações dos corredores e salas, observando o distanciamento de 1,5m.
- Disponibilizar e manter álcool em gel em todos os espaços do colégio, procurando verificar em intervalos determinados, para que os *dispensers* não fiquem sem álcool em gel.
- Higienizar as dependências do colégio diariamente com água sanitária diluída em uma (1) colher de sopa por litro de água, pulverizando em todos os ambientes, antes da chegada e a cada intervalo de turno de funcionamento.
- **Disponibilizar e manter** os tapetes sanitizantes úmidos com água sanitária; trocar a solução a cada dia (2 colheres de água sanitária para cada litro de água). Realizando a verificação dos tapetes constantemente não podendo deixar o tapete sanitizante seco.
- Auxiliar no controle do uso do banheiro, na entrada e saída, com orientação de higienização das mãos.
- O espaço da cozinha/refeitório continua com as recomendações da Vigilância Sanitária, acrescidas das informações deste protocolo, sendo restrito o acesso aos funcionários que desempenham as suas funções neste espaço.



Ann131313/Shutterstock



Cuidados ao chegar em casa

Lembre-se que neste momento todo cuidado é necessário. Assim, ao chegar em casa evite entrar com calçados que andou na rua, deixe-os em lugares arejados e se possível higienize-os. O mesmo deve ocorrer com sua mochila e havendo a possibilidade higienize o seu vestuário!!!

Lembre-se! É uma recomendação... Que ajuda a prevenir não só o COVID-19, mas outras enfermidades relacionadas ao cotidiano dos grandes centros urbanos!

CANTINHO DA HIGIENE CONTRA O CORONAVÍRUS

Demarque um espaço próximo à entrada como a "zona suja"

Limpe adereços, chaves e celular, assim como as maçanetas interna e externa

Higienize as mãos imediatamente

Coloque um pano de chão na entrada umedecido em uma solução de água sanitária com água

Tenha um local para colocar sapatos e roupa suja

Limpe o espaço com frequência

ZONA SUJA

ZONA LIMPA

Secretaria de Estado da Saúde/Governo do Estado do Ceará



IV. Triagem de temperatura corporal

A triagem de temperatura será realizada diariamente por meio de termômetros infravermelhos sem contato direto com a pele. Estes devem estar funcionando preferencialmente com pilhas alcalinas e possuírem termômetro e pilhas reservas com o funcionário responsável pela aferição, assim como para cada pedagoga a fim de aperfeiçoar a triagem quando o estudante, professor ou funcionário apresentar alteração de temperatura.

Os aparelhos sempre devem ser testados antes de iniciar a triagem!

Aos estudantes, professores e funcionários que se utilizam de meios de locomoção que alterem a temperatura corporal, como bicicletas e ar-condicionado, por exemplo, solicitamos que aguardem alguns instantes para estabilizar a temperatura após a chegada à instituição.

Caso a verificação da temperatura registrada esteja maior ou igual a 37,1°C, a pessoa deverá ser isolada em sala apropriada, será tomada a temperatura depois de 15 e 30 minutos. Caso a temperatura se mantiver acima de 37,1°C a pessoa será isolada em ambiente apropriado e o colégio entrará em contato com a família a fim de buscar atendimento médico, conforme os Artigos 17º e 18º da Resolução da SESA nº 0098/2021.

Art. 17. As Instituições de Ensino devem adotar estratégias para identificação precoce de estudantes e professores e demais trabalhadores classificados como casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, devendo seguir medidas de isolamento/quarentena conforme recomendações vigentes.

Art.18. As Instituições de Ensino devem realizar a escala dos responsáveis pela triagem de temperatura corporal, orientando-os a seguir fluxos estabelecidos no Protocolo de Biossegurança de retorno às aulas.

§1º O monitoramento da temperatura corporal de todos os estudantes, trabalhadores e demais frequentadores, deve ocorrer diariamente no momento do ingresso à Instituição de Ensino.

§2º Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,1°C, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato. No caso de alunos, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica.

§3º A direção ou coordenação deve ser comunicada caso haja recusa para verificação da temperatura ou insistência para adentrar a Instituição de Ensino quando a temperatura aferida for igual ou maior que 37,1°C.



Caberá ao funcionário responsável pela triagem comunicar a coordenação, equipe pedagógica ou direção, caso alguém se recuse a ter a temperatura aferida ou insista em entrar na Instituição com a temperatura elevada.

Em caso de recusa ou impossibilidade de buscar a pessoa febril, esta deverá ser mantida, sem medicação, na sala apropriada e monitorada sua temperatura nos próximos 15 a 30 minutos, após a primeira aferição para avaliar se a temperatura está em ascensão ou em declínio. Ou seja, será adotada a mesma conduta com aquele que o faz de forma natural, porém com comunicado aos pais ou responsáveis.

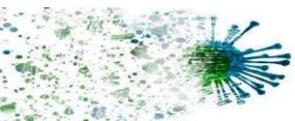
Em caso de suspeita!!

Estudantes, funcionários e professores!

Neste momento precisamos todos ter empatia com aqueles que estão ao nosso redor! Assim, caso apresente alguma suspeita procure atendimento médico especializado, realize o teste indicado pelo especialista, não se esquecendo de solicitar o atestado médico para a finalidade de justificativa de ausência na escola ou no seu local de atividades laborais. É este documento que será imprescindível para as medidas de isolamento/quarentena caso seja necessário.

Importante!!

Notificar a existência de casos de COVID-19, às autoridades de saúde do município e/ou do estado, detectados em alunos, professores e demais colaboradores, imediatamente à tomada de conhecimento.





V. Grupos de risco

Conforme § 2º do art. 7º do Decreto Estadual nº 4.230, 16 de março de 2020 e reforçado na Resolução SESA nº 0098/2021, são considerados pertencentes ao grupo de risco, os profissionais e estudantes:

- I - acima de sessenta anos;
- II - com doenças crônicas;
- III - com problemas respiratórios;
- IV - gestantes e lactantes.

Ainda considera o § 3º que *os servidores que apresentarem os sintomas de COVID-19 ou regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido deverão realizar a teletrabalho desde o início dos sintomas ou do regresso, no prazo de quatorze dias.*

Para o estudante menor de idade, o pai ou responsável deverá comunicar a Instituição caso o estudante seja pertencente ao grupo de risco. Também o profissional da educação que atua na Instituição deverá apresentar documentação médica que comprove que é pertencente ao grupo de risco.

Estes comunicados e atendimento devem ocorrer de forma preferencialmente online conforme Artigo 13º da Resolução da SESA nº 0098/2021.

Art. 13. Estudantes, professores, trabalhadores e frequentadores da Instituição de Ensino que pertençam a grupo de risco, conforme Portaria Conjunta n.º 20, do Ministério da Economia e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, de 18 de junho de 2020, e Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, podem frequentar as atividades presenciais, desde que em local arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho.

§1º São considerados grupo de risco:

- I – idade igual ou superior a 60 anos;
- II – gestantes em qualquer idade gestacional;
- III – lactantes com filhos de até 06 meses de idade;

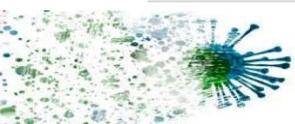
IV – pessoas com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC \geq 40).

§2º Para o atendimento ao público previsto no *caput* deste artigo, devem ser estabelecidas e mantidas estratégias para a condução das atividades, sem prejuízo ao aprendizado e inclusão dos alunos.



V. Sobre o uso da Biblioteca

- Uso de máscara é obrigatório: dentro e fora da biblioteca.
- Liberação de um aluno/turma por vez: observar que o próximo aluno só poderá ser liberado quando o anterior chegar à sala de aula.
- No período da tarde, quando se tratar de devolução, o professor poderá solicitar uma funcionária da biblioteca para recolher os livros em sala.
- Ao se aproximar da biblioteca atenção às fitas sinalizadoras adesivas indicando o afastamento de 1,5 m na fila.
- Após a devolução de livros na caixa que ficará em quarentena é obrigatório a higienização das mãos com álcool 70%.
- Balcão lado externo: cercado com cadeiras e fita zebra para isolamento sinalizando os limites de aproximação.
- Empréstimo: não será possível a circulação dos usuários dentro da biblioteca. O acesso é somente no balcão. Será atendido um por vez e estarão disponíveis obras variadas para sua escolha, sem a possibilidade do manuseio das mesmas. No caso da procura de uma obra específica a mesma será retirada do acervo pelas funcionárias.
- Os livros também poderão ser solicitados antecipadamente via e-mail e com o agendamento de sua retirada, <bibliotecaleminski@yahoo.com.br>.
- Sala de estudos: as mesas serão distribuídas a 1,5 m de distância uma da outra. Em cada mesa 1 aluno, considerando que as mesas têm apenas 90 cm de diâmetro. No total serão acomodados 8 alunos, mais o professor da turma.
- As janelas e porta de emergência permanecerão abertas.
- Após uso da sala não será permitido a entrada de nova turma antes da higienização das mesas e cadeiras com álcool 70%.
- Livros e materiais devolvidos, assim como os utilizados na biblioteca, passarão por um período de quarentena de 7 dias.
- Após cada período deverá ser feita a higienização de mesas, cadeiras, balcão, e chão.





VI. Sobre a Secretaria

- Uso de máscara é obrigatório.
- Os pedidos de documentação deverão ser solicitados por e-mail <secretarialeminski@yahoo.com.br> ou via telefone <3366-6373 ou 3365-3805>, da qual será combinada e agendada a entrega a fim de evitar aglomeração.
- Entrega de documentos: Histórico escolar, RG, Foto, entre outros.
- Realiza a declaração de matrícula — prazo para entrega: **24 horas**.
- Ao se aproximar da secretaria atenção às fitas sinalizadoras adesivas indicando o afastamento de 1,5 m.
- Balcão de atendimento externo: cercado com uma mesa e fita zebraada para isolamento sinalizando os limites de aproximação.
- Só serão permitidos no interior da secretaria os funcionários da seção. Aqueles que adentrarem no espaço deverão respeitar o distanciamento social, assim como o limite de pessoas no ambiente.
- Manter as demais medidas presentes neste protocolo.

Atendimento ao público

8h às 12 h

13h30 às 17h30

18h30 às 19h30



VII. Organização e dinâmica do Classroom aluno/professor

A principal ferramenta neste novo sistema híbrido será a utilização do Google Classroom vinculado à conta do @escola de alunos, professores, equipe pedagógica e direção. Desta forma é importante ficar atento aos recados e comunicados no mural das turmas do Classroom, ou seja, das respectivas disciplinas, independente de estar frequentando a modalidade presencial físico (no colégio) ou presencial online (em casa).

As aulas serão organizadas em pastas principais da mesma forma em todas as disciplinas, com a finalidade de facilitar a compreensão e a dinâmica de uso da ferramenta.

Campos de organização:

- 1ºTRI — CONTEÚDOS DE AULAS
- 1ºTRI — AVALIAÇÕES
- 1ºTRI — SEED

Os materiais físicos, como os livros didáticos, serão disponibilizados em kit, respeitando os tempos de quarentena e higienizados, para que os alunos utilizem em casa ou na escola de forma individualizada, sem proporcionar empréstimo destes materiais ou de outros materiais impressos.

Lembre-se!!!

Infelizmente NÃO poderá compartilhar qualquer material!!

Além disso, fique atento aos comunicados postados no mural de sua disciplina, assim como o seu e-mail @escola, aplicativos relacionados (whatsapp) e no site do colégio.

<<http://www.ctapauloleminski.seed.pr.gov.br/>>





VIII. Etiqueta ao entrar no Google Meet

Muitos alunos e alunas irão acompanhar as aulas pela ferramenta disponibilizada na sua sala de aula, o GOOGLE MEET. Para evitar constrangimentos e que possamos alcançar o melhor rendimento na aula, um ponto é fundamental!!

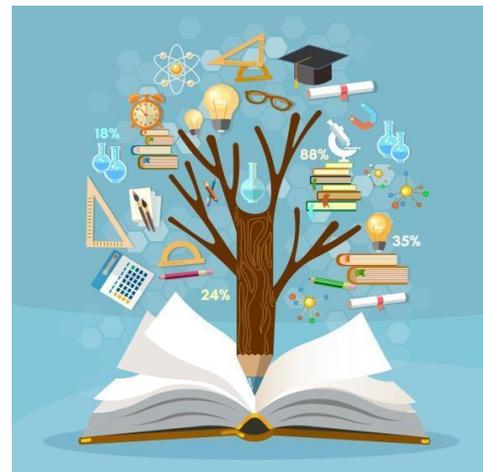
ORGANIZE-SE!!

- ✍ Antes das aulas iniciarem, já deixe separado o material que irá utilizar — caderno, lápis, caneta, borracha, livro e, não esqueça, caso o professor solicite sempre deixe o conteúdo a postos, isto irá auxiliar você a retirar as suas dúvidas!!
- ✍ Nada de câmera fechada deixando a mostra somente o seu avatar!! É câmera ligada!
- ✍ Nada de ficar esparramado na cama ou no sofá!! Procure um ambiente com boa iluminação, e uma mesa... Se for acompanhar do seu smartphone, nada de ficar passeando pela casa ou outros espaços!! Lembre-se que é horário normal de aula!!
- ✍ Procure se vestir como você viria para o colégio. A sala de aula virtual ainda é uma sala de aula, mesmo que esta seja no conforto de casa!!
- ✍ Não deixe acumular as atividades, este ano já estamos iniciando nas atividades remotas e on-line!!
- ✍ A sua permanência na sala de aula irá contar de forma automática a sua frequência! Assim, não durma no ponto!!!
- ✍ Em caso de dúvida utilize o chat da sala de aula. Caso queira falar, o Google Meet conta com a ferramenta de levantar a mão!! Use-a!!
- ✍ Deixe sempre o seu microfone no modo desligado, abrindo para usá-lo somente quando for solicitado.

Vamos estudar!!

#conhecimentonãopodeparar

Boas aulas!!



matrioshka/Shutterstock



IX. Informações úteis

Em Curitiba...

O paciente poderá ligar para a central **(41) 3350-9000** para receber orientações. Pela central, caso seja necessário, ele será direcionado para uma vídeo-consulta médica ou para um atendimento presencial especificamente em uma das unidades da rede municipal, que está atendendo com fluxo especial para pacientes com suspeita da covid-19.

Busque ajuda

Se os sintomas, porém, forem mais graves – sendo os sinais de alerta de febre e/ou falta de ar – está na hora de buscar ajuda. Nestes casos, para os **usuários da rede privada**, a orientação é procurar um pronto-atendimento particular. Já os **usuários de convênio de saúde** devem buscar, na operadora do seu plano, a orientação da unidade indicada para o atendimento.

Para os **usuários da rede SUS, em Curitiba**, a orientação, em caso de sintomas graves, é procurar uma das [74 unidades de saúde](#) ou nove UPA's.

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.

Disponível em: < <https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/estou-com-sintomas-respiratorios-e- agora/55602#:~:text=De%20forma%20geral%2C%20as%20autoridades,3350%2D9000%20para%20receber%20orienta%C3%A7%C3%B5es.> >. Acesso em: 21 fev. 2021. Adaptado.

No estado do Paraná...

PR.GOV.BR

TENHO OS SINTOMAS DO CORONAVÍRUS. O QUE DEVO FAZER?

LIGUE **0800 644 4414**
OU PROCURE O SERVIÇO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO DE SUA RESIDÊNCIA POR MEIO DO **APLICATIVO CORONAVÍRUS - SUS.**

WWW.CORONAVIRUS.PR.GOV.BR

<<http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha/Pagina/Tenho-sintomas-o-que-devo-fazer#>>



X. Considerações Finais

Fica determinada a observância das normas e recomendações constantes deste protocolo para o retorno gradual das atividades educacionais e em caso de agravamento da situação, indicados por Decretos Governamentais e/ou pela Secretaria de Estado de Saúde e/ou pela Secretaria de Estado de Educação, as aulas presenciais poderão ser suspensas novamente, retornando-se ao modelo remoto, on-line.

A comissão estabelecida por meio deste Protocolo de Biossegurança irá contribuir com informações, além de auxiliar no cumprimento das medidas deste dentro da instituição de ensino.

Fica ainda estabelecido que novas adequações serão necessárias para estabelecer as diretrizes para os alunos que realizam o Mais Aprendizagem e da Prática Docente (contraturno) que almoçam na instituição. A fim de proporcionar sua biossegurança em momentos de pandemia.





XI. Mapas das salas de aula e divisão das turmas

Será disponibilizado assim que o levantamento de alunos que realizarão o ensino online, presencial e híbrido for definido.



ANEXOS



Anexo 1

**TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA
COVID-19 — ESTUDANTE**

Eu, _____, portador do CPF número _____ responsável pelo estudante _____, matriculado no ano _____, turma _____, do curso:

- () Ensino Fundamental II
- () Ensino Médio Regular
- () Formação de Docentes
- () Técnico em Meio Ambiente Integrado
- () Técnico em Meio Ambiente Subsequente
- () Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente, do Colégio Estadual Paulo Leminski

DECLARO que:

- estou ciente sobre os protocolos de biossegurança necessários durante a pandemia de Covid-19
- o estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
- entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
- o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido ou descartável, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como **RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.**
- caso o estudante seja contaminado com a Covid-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento.
- o estudante, mesmo retornando ao modelo presencial, necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável

Assinatura do Estudante



Anexo 2

**TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA
COVID-19 — DOCENTES E FUNCIONÁRIOS**

Eu, _____, portador do CPF número _____ designado na função de _____, do Colégio Estadual Paulo Leminski, DECLARO que:

- estou ciente sobre os protocolos de biossegurança necessários durante a pandemia de Covid-19
- que o docente ou funcionário desta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
- entrarei em contato com a instituição de ensino caso apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
- que está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido ou descartável, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE **BIOSSEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.**
- caso seja contaminado com a Covid-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento.

Data: ____/____/____

Assinatura do Docente ou Funcionário



Anexo 3

NORMAS BÁSICAS DE SEGURANÇA NOS LABORATÓRIOS

- **O uso de EPIs é obrigatório!!!** (jaleco, luva, óculos de segurança, máscara, touca... de acordo com os riscos inerentes à atividade realizada).
- **A quantidade de alunos no laboratório é reduzida, com a finalidade de evitar aglomerações durante as práticas realizadas.**
- Ao entrar no laboratório, observe o local dos acessórios de segurança, tais como: chuveiro de segurança, lava-olhos, pontos de água corrente, extintores de incêndio etc. Verifique os tipos de fogo que os extintores podem apagar. Localize a chave geral de eletricidade e aprenda como desligá-la. Identifique as saídas de emergência.
- Procure deixar seu material (mochila, pastas e fichários) em local no laboratório de forma que este não obstrua a passagem ou as portas de entrada/saída. Há um nicho localizado ao lado da porta de entrada, exclusivamente para esse fim.
- Certifique-se de que a saída de emergência está destrancada antes de iniciar as atividades.
- Esteja munido de pré-relatório e roteiro da prática a ser desenvolvida, conhecendo plenamente seus conteúdos (vidraria, reagentes e equipamentos a serem utilizados). Observação: o pré-relatório deve conter os cálculos das quantidades de reagentes a serem usadas.
- Não use saia, bermuda, ou calçados abertos (chinelo ou sandália).
- Utilize jaleco fechado e preferencialmente de mangas longas.
- Pessoas com cabelos compridos devem mantê-los presos enquanto estiverem no laboratório.
- Não fume, não coma e não beba dentro do laboratório.
- Evite passar as mãos no rosto ou cabelos após ter iniciado a aula prática.
- Evite apoiar-se e deixar bolsas e outros pertences pessoais sobre as bancadas.
- Mantenha uma postura séria, concentrada, calma e evite conversas e circulação desnecessárias pelo laboratório.
- Aguarde as orientações do professor/monitor e do laboratorista quanto à utilização de equipamentos e vidraria, para não danificá-los.



- Obedeça às orientações do professor/monitor e do laboratorista durante as aulas práticas, inclusive observando procedimentos de segurança adicionais.
- Preste atenção nas etiquetas e indicações distribuídas pelo laboratório e respeite-as.
- Mantenha total atenção sobre o que está manipulando.
- Não deixe frascos ou vidrarias próximos à borda das bancadas.
- Evite circular com frascos pelo laboratório.
- Antes de usar reagentes que não conheça, consulte a bibliografia (pré-relatório), a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico) ou o professor/monitor.
- Assim que retirar a quantidade necessária de reagente do frasco, feche-o.
- Não retorne reagentes aos frascos originais, mesmo que não tenham sido usados, a menos que isso seja autorizado.
- Não introduza espátulas úmidas ou contaminadas nos frascos de reagentes.
- Nunca pipete líquidos com a boca. Utilize a pêra de sucção.
- Não use uma mesma pipeta para dosar reagentes/soluções diferentes.
- Nunca adicione água sobre ácidos e sim ácidos sobre água.
- Ao testar o odor de produtos químicos, nunca coloque o produto ou frasco diretamente sob o nariz.
- Quando estiver manipulando frascos ou tubos de ensaio, nunca dirija sua abertura na sua direção ou na de outras pessoas.
- As operações com manipulação de ácidos, compostos tóxicos e outras substâncias que exalem vapores devem ser realizadas na capela de exaustão de gases e/ou com o exaustor do laboratório ligado.
- Identifique as soluções e reagentes dispostos em béquers, tubos de ensaio ou balões volumétricos etiquetando-os (fita crepe e lápis).
- Fique atento às operações onde for necessário realizar aquecimento. Não deixe vidros ou objetos quentes em lugares de onde pessoas possam pegá-los inadvertidamente.
- Não jogue restos de reagentes nas pias. Caso seja orientado seu descarte na pia, abra bem a torneira deixando correr água em abundância para diluir o reagente. Os resíduos aquosos ácidos ou básicos devem ser neutralizados antes do descarte.
- Papel-toalha usado deve ser descartado nos cestos “não reciclado”.



- Ao final da prática, deixe tudo em ordem: limpe bancadas, lave a vidraria e deixe-a secando na pia na área “vidraria lavada” (não é necessário secar, exceto quando solicitado).
- Lembre-se de lavar bem as mãos logo após concluir a aula prática.



COLÉGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI

Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Rua Coronel Augusto de Almeida Garret, 135 — Tarumã — Curitiba-Pr.

Fone: (41) 3366-6373 — E-mail: pauloleminskicol@yahoo.com.br



As imagens foram inseridas respeitando os seus respectivos direitos autorais, ou seja, com citação da sua respectiva fonte e aquisição por parte do banco de imagens da Shutterstock.

Assim como os textos de referência do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e da Secretaria de Estado do Ceará.

Imagem do rodapé: MIA Studio/Shutterstock

Construção do texto e contribuições
Comunidade Escolar do Colégio Estadual do Paulo Leminski

Edição de texto e diagramação
Karin Schellmann

Revisão de texto
Carla Gafo

Secretária
Ledy Souza

Direção Geral
Sueli Terezinha do Prado

APMF do Colégio Estadual Paulo Leminski
Aroldo Henning

Comissão do Protocolo de Biossegurança
Adriane de Fátima Zeni, Elizabete Silva, Ivanete Sebastiana dos Santos, Karin Schellmann, Luís Alfredo Spieker dos Santos, Maria Sena Henning, Oldemar Maraschim, Priscila Figueiredo Alves, Rita de Cássia Ribeiro da Silva, Simone Borba Potulski.

Versão 1 — Fevereiro de 2021

Esta versão do PROTOCOLO de BIOSSEGURANÇA encontra-se APROVADA pelo Conselho Escolar desta instituição de ensino em reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, às 14h, por meio do Google Meet.